

COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PECÉM – CSP

General Purchase Conditions

1. Purchase Orders

1.1. These General Purchase Conditions shall apply to all Purchase Orders ("Order" or "Orders") issued by CSP – Companhia Siderúrgica do Pecém ("CSP") for the purchase of goods and/or rendering services and shall bind supplier (as defined below) upon commencement of the performance of the Order by the Supplier. The terms and conditions set forth herein, together with the terms and conditions set forth in the Orders and, if any, in the Special Purchase Conditions, constitute the only and sole applicable terms and conditions that shall govern the Orders and the relation between CSP and the supplier nominated in the relevant and applicable Order ("Supplier").

1.1.1. In addition to the Order, these General Purchase Conditions and, if any, the Special Purchase Conditions, the Supplier, its employees and sub-suppliers shall, whenever inside the area of the CSP steel mill complex ("Steel Mill Complex"), observe and comply with all regulations issued by CSP related to works inside the Steel Mill Complex and the procedures of health and safety, and the Supplier shall request the current versions of such regulations.

1.2. Any change in these General Purchase Conditions and in the Orders shall only be valid if duly approved, in writing, by CSP's purchase department. The general selling/supply conditions issued by the Supplier, if any, are not applicable to the Orders issued by CSP.

1.3. CSP's purchase department is entitled to notify, in writing, at any time, a change in the Order regarding any and all specifications of the services to be rendered or of the goods to be supplied or relating to their scopes.

1.3.1. Supplier shall notify CSP, in writing, within 5 (five) business days as of the receipt mentioned in Clause 1.3 above, the impacts regarding price and delivery that may result from the change Order.

1.3.2. Regardless of the impacts on the price and on the term for fulfillment of the Order, Supplier shall not carry out any change in the Order's scope or any other specifications regarding the Order's scope unless authorized, by written communication, by CSP's purchase department to carry out such Order, in accordance with the notification mentioned in Clause 1.3.1 above.

2. Supplier's Obligations

COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PECÉM – CSP

Condições Gerais de Compra

1. Pedidos de Compra

1.1. Estas Condições Gerais de Compra se aplicam a todos os Pedidos de Compra ("Pedido" ou "Pedidos") emitidos pela CSP – Companhia Siderúrgica do Pecém ("CSP") para a aquisição de bens e/ou prestação de serviços e deverão vincular o Fornecedor (conforme definição abaixo) a partir do início da execução do Pedido pelo Fornecedor. Os termos e as condições estabelecidos nestas Condições Gerais de Compra, conjuntamente com os termos e as condições estabelecidos nos pedidos e, se houver, nas Condições Especiais de Compra aplicáveis, serão os únicos e exclusivos termos e condições que regerão e regularão os Pedidos e a relação entre a CSP e o Fornecedor nominado no respectivo Pedido ("Fornecedor").

1.1.1. Em adição ao Pedido e a estas Condições Gerais de Compra e, se houver, as Condições Especiais de Compra, o Fornecedor, seus empregados e subfornecedores deverão, sempre que estiverem dentro da área do complexo siderúrgico da CSP ("Complexo Siderúrgico") observar e cumprir com todos os regulamentos emitidos pela CSP referentes aos trabalhos dentro do Complexo Siderúrgico e às normas de saúde e segurança do trabalho, sendo que o Fornecedor deverá solicitar as versões atualizadas destes regulamentos.

1.2. Qualquer modificação destas condições Gerais de Compra e dos Pedidos somente será válida mediante aprovação, por escrito, do departamento de Compras da CSP. As condições gerais de venda/fornecimento emitidas pelo Fornecedor se houverem não se aplicam aos Pedidos emitidos pela CSP.

1.3. O departamento de compras da CSP tem o direito a emitir notificação, por escrito para alterar, a qualquer tempo, o escopo do Pedido em toda e qualquer especificação relacionada aos serviços a serem prestados ou aos bens a serem fornecidos ou aos seus respectivos objetos.

1.3.1. O Fornecedor deverá informar à CSP, por escrito e dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação mencionada na Clausula 1.3 acima, os impactos sobre o preço e o prazo para o cumprimento do Pedido, que eventualmente possam advir da mudança do Pedido.

1.3.2. O Fornecedor somente poderá efetuar ou executar mudança no escopo do Pedido ou em qualquer especificação relacionada ao objeto do Pedido, independentemente do seu impacto no preço e no prazo para cumprimento do Pedido se, após informado a CSP nos termos da Cláusula 1.3.1 acima, for expressamente autorizado nesse sentido, através de autorização escrita emitida pelo departamento de compras da CSP.

2. Obrigações do fornecedor

2.1. Supplier shall perform the Order in accordance with the terms of the Order, the technical specifications, projects, drawings, technical data and any other instruction provided by CSP (if any), as well as all applicable laws, rules and regulations, including those regarding environment, work medicine, health and safety, being obliged to ensure that its personnel, its suppliers and any third party working under its supervision will use the adequate individual protection equipment, at least of the same level of the required to CSP's personnel.

2.2. Timely performance of the Order is mandatory. Supplier shall inform CSP immediately, in writing, of any circumstances which might lead to a delay in delivery of goods, performance of services or in any step of the applicable time schedule.

2.2.1. Regardless of Supplier's delay notice to CSP, CSP shall be entitled to refuse or return, at Supplier's expenses, any goods or services that were delivered or rendered after the agreed deadline. In such event, Supplier shall be responsible for all costs and expenses arising from such delay, including overtime, extraordinary freights, aerial freights, purchase of goods or services from third parties, etc. Supplier shall support any and all additional penalties if specified in the Orders or Special Purchase Conditions, if any.

2.2.2. CSP shall be entitled to refuse and return any supplies delivered before the agreed delivery dates or store such supplies at Supplier's expense.

2.3. The quantities established in the Order shall be strictly observed by the Supplier. CSP, at Supplier's expenses, shall be entitled to return the exceeding quantities.

2.4. All costs and expenses regarding the packing, transportation and unloading of the goods at place designated in the Orders shall be borne by the Supplier, unless otherwise specified in the Order.

2.5. In the event any replacements or repairs are needed to the services rendered or to the goods delivered, Supplier shall perform them without any cost for CSP and within the period of time previously agreed between parties. If Supplier refuses to provide such replacements or repairs, CSP shall proceed with the execution of those replacements or repairs being Supplier obliged to bear all and any cost incurred by CSP, as well as fines and other applicable penalties. CSP reserves its rights to compensate such costs with any payment owed to Supplier based on any Order, contract or commercial relation between Supplier and CSP.

2.1. O Fornecedor deverá executar o Pedido conforme os termos do Pedido, as especificações técnicas, projetos, desenhos, dados técnicos e qualquer outra instrução fornecida pela CSP (se houver), assim como conforme todas as leis aplicáveis, regras e regulamentos, incluindo as que se referem ao meio ambiente, medicina, saúde e segurança do trabalho, estando obrigados a assegurar que o seu pessoal, seus fornecedores e quaisquer terceiros trabalhando sob a sua supervisão, utilizem o equipamento individual de proteção adequado, O qual deverá ser, no mínimo, do mesmo nível de qualidade do utilizado pelo pessoal da CSP.

2.2. É imperativo o cumprimento do Pedido dentro do prazo estabelecido. O Fornecedor deverá informar a CSP imediatamente, por escrito, sobre quaisquer circunstâncias que possam conduzir ao atraso na entrega dos bens, na prestação dos serviços ou em qualquer etapa estabelecida no respectivo cronograma.

2.2.1. Independentemente da notificação de atraso do Fornecedor à CSP, a CSP terá o direito de recusar ou devolver, as custas do Fornecedor, quaisquer bens ou serviços que tenham sido entregues ou prestados após o prazo acordado. Neste caso, o Fornecedor deverá se responsabilizar por todos os custos e despesas decorrentes do referido atraso, incluindo horas extras, fretes extraordinários, fretes aéreos, aquisição de bens ou serviços por terceiros, etc. O Fornecedor deverá suportar todas e quaisquer penalidades adicionais se especificadas nos Pedidos ou nas condições especiais de Compra, se houver.

2.2.2. A CSP terá o direito de recusar ou devolver todos os fornecimentos entregues antes do prazo acordado, bem como poderá armazenar os referidos fornecimentos as custas do Fornecedor

2.3. As quantidades estabelecidas no Pedido deverão ser rigorosamente observadas pelo Fornecedor. A CSP, terá o direito de devolver as quantidades excedentes, às custas do Fornecedor.

2.4. Todos os custos e despesas referentes a embalagem, transporte e descarga dos bens no lugar determinado nos Pedidos deverão ser suportados pelo Fornecedor, exceto se de outra forma estabelecido no Pedido.

2.5. Caso sejam necessárias quaisquer substituições ou reparos dos serviços prestados ou dos bens entregues, o Fornecedor deverá executá-las sem que haja qualquer custo para a CSP e dentro do prazo previamente estabelecido pelas partes. Caso o Fornecedor se recuse a realizar tais substituições e reparos, a CSP deverá prosseguir com a realização destas substituições e reparos estando, o Fornecedor, obrigado a arcar com todos e quaisquer custos incorridos a CSP, assim como arcar com todas as multas e demais penalidades aplicáveis. A CSP se reserva no direito de compensar tais custos com qualquer pagamento devido ao Fornecedor baseado em qualquer Pedido, contrato ou relação comercial estabelecida entre o Fornecedor e a CSP.

3. Payment

3.1. Unless otherwise expressly stated in the Order, the price established in the Order constitute the only payment due by CSP to Supplier in the terms of the Order and includes direct and indirect costs and expenses from Supplier related with performance of the Order.

3.2. Payments made by CSP shall be deposited in a bank account as specified in the invoices. Supplier's bank account details shall be informed in the issued invoice.

4. Inspection and Tests

4.1. CSP shall be entitled, from time to time, to inspect and test or witness the testing of Supplier's performance of the Order at any time during normal working hours at Supplier's or Supplier's sub-suppliers premises or at CSP's site. Supplier shall inform CSP sufficiently in advance of the execution of any inspection and tests to be carried out according to the Order. The results of any inspection or test shall be duly documented in a protocol which shall be signed by the parties.

4.2. The costs for all inspection and tests under the Order shall be borne by Supplier. The same applies to repetitions of tests due to the failure of any test.

5. Liquidated Damages

5.1. If Supplier does not perform the Order as per the terms and conditions set forth herein, in the Special Purchase Conditions, in the Order in the time schedule, in the technical specification (if any) and/or in any order instruction from CSP, Supplier will be subject to liquidated damages to CSP in an amount equivalent to zero point five percent (0.5%) of the Order price for each delayed day, which liquidated damages shall apply until Supplier starts regular performance of the relevant service or supply of the relevant good. The total amount of liquidated damages is ten percent (10%) of the Order price.

6. Right of Rejection, Return and Warranty

6.1. CSP, at its sole discretion, shall be entitled to, at Supplier's expenses, to refuse, return or require the replacement of the totality or part of the goods supplied or services rendered that may fail in any inspection or test and that may not be in accordance with the technical specifications provided by CSP to Supplier or that present any kind of defect, error or failure. CSP shall be entitled to refuse, return or require the replacement before the delivery or within 30 (thirty) days as from the delivery. In case of conspicuous defects or latent defects, the aforementioned 30

3. Pagamento

3.1. Exceto se de outra forma expressamente prevista no Pedido, o preço estabelecido no Pedido constitui o único pagamento devido pela CSP ao Fornecedor nos termos do Pedido e inclui todos os custos e despesas, diretas e indiretas, do Fornecedor relativos à execução do Pedido.

3.2. Os pagamentos serão feitos pela CSP por meio de depósito em conta bancária, conforme especificado nas faturas. Os dados da conta bancária do Fornecedor deverão ser informados na fatura emitida pelo Fornecedor.

4. Inspeção e Testes

4.1. A CSP terá o direito de, sempre que julgar necessário, inspecionar e testar ou presenciar o teste, pelo Fornecedor, da execução do objeto do Pedido, a qualquer tempo durante o horário comercial no estabelecimento do Fornecedor, ou dos subfornecedores do Fornecedor, ou na sede da CSP. O Fornecedor informará a CSP, com antecedência suficiente, acerca de quaisquer inspeções e testes a serem efetuados nos termos do Pedido. Os resultados de qualquer inspeção ou teste, conforme presenciados pela CSP, deverão ser devidamente documentados em protocolo assinado pela CSP e pelo Fornecedor.

4.2. Todos os custos e despesas para fins de inspeções e testes relacionados ao objeto do Pedido deverão ser integralmente suportados pelo Fornecedor. O mesmo se aplica as repetições de testes devido a falha ou má execução de qualquer teste.

5. Multa Compensatória

5.1. Caso o Fornecedor não execute o Pedido conforme os termos e disposições estabelecidos no presente documento, nas Condições Especiais de Compra, no Pedido, no cronograma, nas especificações técnicas (se houverem) e/ou em qualquer ordem de instrução da CSP, o Fornecedor deverá pagar a CSP multa compensatória no valor equivalente à zero vírgula cinco por cento (0,5%) do preço estabelecido no Pedido por dia de atraso. A referida multa compensatória deverá ser aplicada até que o Fornecedor retome a regular prestação dos respectivos serviços ou o fornecimento dos respectivos bens. O valor total da multa compensatória estará limitado a 10%. (dez por cento) do preço do Pedido.

6. Direito de Recusa, Devolução e Garantia

6.1. A CSP, a seu exclusivo critério, tem o direito de, as custas do Fornecedor, recusar ou devolver ou requerer a própria reposição da totalidade ou de parte dos bens ou serviços objeto do Pedido que forem reprovados em qualquer inspeção ou teste que não estiverem em conformidade com as especificações técnicas fornecidas pela CSP ao Fornecedor ou que contiverem qualquer tipo de defeito, erro, vício ou falha. Esse direito poderá ser exercido pela CSP antes da entrega ou dentro de 30 (trinta) dias após a entrega. Em caso de vícios ou defeitos ocultos, o prazo de

(thirty) days period shall be counted as from the day that CSP become aware of such conspicuous defects or latent defects.

6.2. Supplier warrants that the delivered goods and rendered services strictly comply with the Order, technical specifications (if any) and all applicable laws, rules and regulations, and shall be in perfect usage conditions without any defects or failures.

6.3. During the warranty period, the Supplier must, at CSP's sole discretion and without any encumbrances to CSP, repair, re-execute or replace any of the supplied goods or the rendered services that present failure or malfunctioning, conspicuous defect or errors, or that do not comply with the technical specifications. If Supplier do not promptly repair, re-execute or replace the supplied goods or rendered services, as established in this Clause, or if CSP reasonably understands that Supplier will not promptly act accordingly or, in case of an emergency, CSP shall be entitled to, at Supplier's expenses, to repair, re-execute or replace such supplied goods or rendered services, by itself or contracted third parties.

7. Liability

7.1. Supplier shall be liable for and hold CSP harmless, or, as the case may be, indemnify CSP for any and all losses and/or damages arising from the non-compliance, by Supplier, of the Orders, technical specifications applicable to the scope of the Orders or of these General Purchase Conditions and/or, if any, applicable Specific Purchase Conditions, as well as any and all losses and/or damages arising from Supplier's acts, omissions or failures of its employees, representatives or subcontractors. The terms established in this Clause shall be valid and in full force after the termination of the Orders.

8. Assignment and Subcontracting

8.1. Supplier shall not assign, transfer or subcontract the Order or any part thereof without the prior written consent of CSP. Subcontracting of the Order or any part thereof shall not relieve Supplier from any of its contractual obligations, as established in the Orders or herein.

9. Intellectual Property Rights

9.1. Supplier represents and warrants that the supplied goods and rendered services are free from patents, trademarks, design rights or other intellectual property rights of third parties; Supplier shall hold CSP harmless from any claims of third parties in this matter.

9.2. All and any improvement, development and/or creation made under the performance of the Order, including, but not limited to, any project, drawing, technology, study, research, process, shall be considered intellectual property of

contagem do período de 30 (trinta) dias iniciará a partir da data da constatação do vício ou defeito oculto.

6.2. O Fornecedor garante que os bens entregues e os serviços prestados estarão estritamente em conformidade com o Pedido, especificações técnicas e todas as leis, regras, padrões e regulamentos aplicáveis, bem como estarão em perfeitas condições e uso, sem quaisquer defeitos, vícios, falhas ou erros.

6.3. Durante o período de garantia, o Fornecedor deverá, a exclusivo critério da CSP e sem ônus para a CSP, reparar, re-executar, repor ou substituir quaisquer bens ou serviços que apresentem falha ou mau funcionamento, contenham algum vício ou defeito, ou estejam em desconformidade com as especificações técnicas. Se o Fornecedor não de imediato, reparar, re-executar, repor ou substituir os bens ou serviços nos termos desta Clausula, ou se a CSP razoavelmente julgar que o Fornecedor não o fará prontamente, ou ainda em caso de urgência, a CSP terá o direito, as custas do Fornecedor, de efetuar o reparo, re-execução, reposição ou substituição dos bens e serviços, por si mesma ou por terceiros.

7. Responsabilidade

7.1. O Fornecedor será responsável e manterá a CSP ciente ou, conforme o caso indenizará a CSP para quaisquer perdas e danos decorrentes do descumprimento ou não conformidade, pelo Fornecedor, do Pedido, das especificações técnicas aplicáveis ao objeto do Pedido, destas Condições Gerais de Compra e/ou, se houver, das Condições Especiais de Compra aplicáveis, bem como por quaisquer perdas e danos decorrentes de atos, falhas ou omissões de seus empregados, representantes e subfornecedores. As disposições contidas nesta Clausula permanecem aplicáveis na hipótese de rescisão do Pedido.

8. Cessão e Subcontratação

8.1. O Fornecedor não poderá ceder, transferir ou subcontratar parte ou a totalidade do Pedido sem o previa consentimento por escrito da CSP. A subcontratação do Pedido, parcial ou total, não desobrigará o Fornecedor de nenhuma de suas obrigações contratuais conforme estabelecidas nos Pedidos e no presente documento.

9. Direitos de Propriedade Intelectual

9.1. O fornecedor declara e garante que os bens serão entregues e os serviços serão prestados sem infração a quaisquer patentes, marcas, designs ou outros direitos de propriedade intelectual de terceiros, de qualquer natureza. O Fornecedor manterá a CSP indene contra quaisquer reivindicações de terceiros nesse sentido.

9.2. Todo e qualquer aperfeiçoamento, desenvolvimento e/ou criação feita sob a execução do Pedido, incluindo, mas não se limitando a, qualquer projeto, desenho, tecnologia, estudo, pesquisa, processo, deverá ser considerado

CSP.

10. Suspension

10.1. CSP shall be entitled to suspend, at any time and at its sole discretion, and for as long as needed, the execution of the Order or any part thereof by giving prior written notice to Supplier.

11. Confidentiality

11.1. Supplier shall keep strictly confidential any information received from CSP in connection with the Order including specifications, technical and commercial data, and shall not disclose such information to third parties. Supplier shall ensure that its employees, consultants, suppliers, sub-suppliers and representatives comply with this confidentiality obligation.

12. Law and Jurisdiction

12.1. The Order shall be governed and construed by the laws of the Federal Republic of Brazil. Exclusive venue for any disputes out of or in connection with the Order shall be the city of Fortaleza, Ceará – Brazil.

13. Non- Separable

13.1. These General Purchase Conditions constitutes an integrant and inseparable part of the Orders, as if these were written thereof.

14. Unconformity

14.1. In case of unconformity or conflict between the established in the Orders and in these General Purchase Conditions, the terms established in the Orders shall prevail.

14.2. This General Purchase Conditions are written in Portuguese and English language. In the event of conflict between the provided in each language, the terms established in Portuguese shall prevail.

15. Novation

15.1. The parties acknowledge that, except if otherwise expressly provided for herein, in the Special Purchase Conditions or in the Order: (a) the partial exercise, the non-exercise, the granting of a term, the forbearance or the delay in regard to any right granted to them by the Order and/or by law shall not constitute novation or Waiver of such right, nor shall it impair its exercise; and (b) the waiver of any right shall be interpreted in a restrict manner, and shall not be considered to be a waiver of any other right granted by this General Purchase Conditions, the Order or by law to any one of the parties.

propriedade intelectual da CSP.

10. Suspensão

10.1. A CSP terá o direito de suspender, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, e pelo tempo que julgar necessária, a execução ou parte ou da totalidade do Pedido. Tal suspensão deverá ser previamente feita por meio de uma notificação, por escrito, ao Fornecedor.

11. Confidencialidade

11.1. O Fornecedor deverá tratar de maneira estritamente confidencial toda informação recebida da CSP relativa ao Pedido, incluindo especificações e dados comerciais e técnicos, e não deverá divulgar tais informações a terceiros. O Fornecedor deverá assegurar que seus empregados, consultores, fornecedores, sub-fornecedores e representantes cumpram tal obrigação de confidencialidade.

12. Lei e Foro

12.1. O Pedido será regido e interpretado de acordo com as leis da Republica Federativa do Brasil. O foro exclusivo para resolução de qualquer controvérsia vinculada ou relacionada ao Pedido será o foro da Comarca da Cidade do Fortaleza, Ceará - Brasil.

13. Inseparabilidade

13.1. Estas Condições Gerais de Compra constituem parte integrante e inseparável dos Pedidos, como se neles estivessem transcritos.

14. Divergência

14.1. No caso de divergência ou conflito entre as disposições do Pedido e as disposições destas Condições Gerais de Compra, as disposições do Pedido prevalecerão.

14.2. Estas Condições Gerais de Compra esta escrita na lingua inglesa e portuguesa. Em caso de divergência entre o disposto em cada língua, o disposto em português prevalecerá.

15. Novação

15.1. As partes reconhecem e concordam que, exceto se expressamente previsto de outra forma neste documento, nas Condições Especiais de Compra ou no Pedido: (a) o exercício parcial, o não exercício, a concessão de prazo, a tolerância ou o atraso com relação a qualquer direito que lhes seja assegurado pelo Pedido e ou pela lei não constituirá novação ou renuncia a esse direito, nem prejudicará o seu exercício; e (b) a renuncia a qualquer direito devera ser interpretada restritivamente, e não será considerada como renuncia a qualquer outro direito conferido por estas Condições Gerais de Compra, pelo pedido ou pela lei a qualquer das partes.